
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial, torna pública a realização do Concurso Público Edital 01/2023 para preenchimento de vagas do quadro efetivo, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **Instituto de Educação e Saúde Pública – IESP**.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site www.iespconcursos.com.br.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, retificações, relativas a este Concurso Público no site www.iespconcursos.com.br, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 3.1 e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa aos cargos constantes no Item 3 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) estarão subordinados (as) ao regime jurídico único dos servidores do Município de Minas Gerais e às demais legislações municipais, estaduais e federais.
- 1.7. O **IESP** é a responsável, técnica e gerencial, pelo desenvolvimento das Etapas relativas as Provas Escritas e do presente Concurso Público.
- 1.8. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- 1.9. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.10. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital 01/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga, deverão ser encaminhados para o e-mail: iespeducacao@gmail.com.
- 1.11. A data para a aplicação da prova objetiva poderá sofrer alterações, a **Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga** juntamente com o **IESP** adotará todas as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), das autoridades públicas, dos decretos estaduais, municipais e das orientações de Vigilância Sanitária, pertinente às medidas cabíveis para combater a disseminação do novo Coronavírus (Covid19).
- 1.12. O Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG, será fiscalizado pela comissão e os órgãos competentes.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.iespconcursos.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **IESP**, caso não seja cadastrado.
- 2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **IESP**.
- 2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
- 2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na área do candidato no site www.iespconcursos.com.br, na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

| COD | CARGOS | SALÁRIO | REQUISITOS | CH | VAGAS | PcD |
|-----|--|---------------|--|-----|---------|-----|
| 01 | ADVOGADO/CRAS | R\$ 3.692,07 | Nível Superior específico com registro na OAB | 20h | 1 + CR | |
| 02 | ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL | R\$ 1.849,08 | Nível Superior específico com registro na OAB | 20h | 2 + CR | |
| 03 | ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS | R\$ 1.849,08 | Nível Superior Completo em Serviço Social – Registro no CRESS | 30h | 1 + CR | |
| 04 | CIRURGIAO DENTISTA DO PSF | R\$ 3.351,55 | Nível Superior Completo em Odontologia – Registro no CRO | 40h | 3 + CR | |
| 05 | CONTROLADOR INTERNO | R\$ 3.692,07 | Nível Superior Completo | 20h | 1 + CR | |
| 06 | DENTISTA - PROTESISTA (PROTESES) | R\$ 1.849,08 | Nível Superior Completo em Odontologia – Registro no CRO | 10h | 1 + CR | |
| 07 | ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ESTOMATERAPIA (CURATIVO) | R\$ 2.743,20 | Nível Superior Completo em Enfermagem – Registro no COREN | 20h | 1 + CR | |
| 08 | ENFERMEIRO PSF | R\$ 2.490,20 | Nível Superior Completo em Enfermagem – Registro no COREN | 40h | 1 + CR | |
| 09 | ENGENHEIRO CIVIL | R\$ 3.692,07 | Nível Superior Completo + Registro no Conselho | 30h | 1 + CR | |
| 10 | FISIOTERAPEUTA | R\$ 1.407,98 | Nível Superior Completo em Fisioterapeuta – Registro no CREFITO | 30h | 2 + CR | |
| 11 | MÉDICO CLINICO GERAL I (VESPERTINO) | R\$ 5.693,20 | Nível Superior Completo em Medicina – Registro no CRM | 20h | 1 + CR | |
| 12 | MEDICO DO PSF | R\$ 10.347,29 | Nível Superior Completo em Medicina – Registro no CRM | 40h | 3 + CR | |
| 13 | MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA) | R\$ 5.693,20 | Nível Superior Completo em Medicina – Registro no CRM | 20h | 1 + CR | |
| 14 | MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA) | R\$ 5.693,20 | Nível Superior Completo em Medicina – Registro no CRM | 20h | 1 + CR | |
| 15 | MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA | R\$ 5.693,20 | Nível Superior Completo em Medicina – Registro no CRM | 20h | 1 + CR | |
| 16 | MÉDICO PERITO | R\$ 3.692,07 | Nível Superior Completo em Medicina – Registro no CRM | 10h | 1 + CR | |
| 17 | MÉDICO VETERINÁRIO | R\$ 1.849,08 | Nível Superior Completo + Registro no Conselho | 10h | 1 + CR | |
| 18 | NUTRICIONISTA | R\$ 2.305,26 | Nível Superior Completo em Nutrição – Registro no CRN | 20h | 1 + CR | |
| 19 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA | R\$ 2.550,92 | Pedagogia ou Normal Superior | 24h | 15 + CR | 1 |
| 20 | PSICOLOGO | R\$ 1.551,03 | Nível Superior Completo em Psicologia – Registro no CRP | 20h | 1 + CR | |
| 21 | PSICOLOGO DO CRAS | R\$ 1.836,91 | Nível Superior Completo em Psicologia – Registro no CRP | 30h | 1 + CR | |
| 22 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | R\$ 1.496,29 | Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional – Registro no CREFITO | 20h | 1 + CR | |
| 23 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO 01 Córrego Santa Luzia S/N | R\$ 2.424,00 | -Ensino Médio Completo - Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público (art. 6º, I, Lei 11.350/2006) - Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde, que será ministrado pela Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG, em data oportuna, que será válido para fins do disposto nos arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 | 40h | 1 + CR | |
| 24 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO 02 Córrego dos Firmino S/N | R\$ 2.424,00 | -Ensino Médio Completo - Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público (art. 6º, I, Lei 11.350/2006) - Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde, | 40h | 1 + CR | |

| | | | | | | |
|----|---|--------------|--|-----|---------|---|
| | Córrego do Grotão S/N | | que será ministrado pela Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG, em data oportuna, que será válido para fins do disposto nos arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 | | | |
| 25 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO 02 Av. Nossa Senhora da Piedade nº 530 à 560, Córrego dos Adão S/N, Córrego dos Bentos S/N, Córrego Caparáo S/N, Córrego Palmeiras S/N, Córrego Sabino S/N, Travessa Idelina Maria de Jesus nº 15 à 143 | R\$ 2.424,00 | -Ensino Médio Completo - Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público (art. 6º, I, Lei 11.350/2006) - Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde, que será ministrado pela Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG, em data oportuna, que será válido para fins do disposto nos arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 | 40h | 1+CR | |
| 26 | AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS | R\$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo - Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias, que será ministrado pela Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG, em data oportuna, que será válido para fins do disposto nos arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. | 40h | 4 + CR | |
| 27 | TECNICO AGRICOLA | R\$ 1.849,08 | Nível Médio Completo e Curso Técnico e Registro no Órgão Competente | 40h | 1 + CR | |
| 28 | TECNICO EM ENFERMAGEM | R\$ 1.496,29 | Nível Médio Técnico em Enfermagem – Registro no COREN | 40h | 2 + CR | |
| 29 | TECNICO EM SAUDE BUCAL | R\$ 1.496,29 | Nível Médio Técnico em Higiene Dental – Registro no CRO | 40h | 2 + CR | |
| 30 | AUXILIAR DE FARMACIA | R\$ 1.678,54 | Nível Médio Completo 441/2017 | 40h | 1 + CR | |
| 31 | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL (ASB) | R\$ 1.302,00 | Nível Médio Completo Registro no CRO (ASB) | 40h | 2 + CR | |
| 32 | AUXILIAR DE CRECHE | R\$ 1.302,00 | Nível Médio Completo 441/2017 | 40h | 12 + CR | 1 |
| 33 | CADASTRADOR / ENTREVISTADOR CAD UNICO | R\$ 1.350,00 | Nível Médio Completo | 40h | 1 + CR | |
| 34 | ESCRITURARIO | R\$ 1.302,00 | Nível Médio Completo | 40h | 1 + CR | |
| 35 | MONITOR DE CRECHE | R\$ 2.429,04 | Magistério/Normal Superior/Pedagogia | 40h | 6 + CR | |
| 36 | RECEPCIONISTA | R\$ 1.350,00 | Nível Médio Completo | 40h | 5 + CR | |
| 37 | SECRETARIO EXECUTIVO | R\$ 1.551,03 | Nível Médio Completo | 40h | 1 + CR | |
| 38 | VIGILANTE SANITARIO | R\$ 1.350,00 | Nível Médio Completo | 40h | 1 + CR | |
| 39 | AUXILIAR DE SERVICOS | R\$ 1.302,00 | Alfabetizado | 40h | 1 + CR | |
| 40 | MOTORISTA | R\$ 1.496,29 | Alfabetizado + CNH Categoria "D" | 40h | 13 + CR | 2 |
| 41 | OPERADOR DE MAQUINAS | R\$ 1.496,29 | Alfabetizado + CNH Categoria "D" + Curso | 40h | 3 + CR | |
| 42 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | R\$ 2.743,20 | Alfabetizado + CNH Categoria "D" + Curso | 40h | 1 + CR | |
| 43 | OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA | R\$ 2.305,26 | Alfabetizado + CNH Categoria "D" + Curso | 40h | 1 + CR | |
| 44 | OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA | R\$ 2.305,26 | Alfabetizado + CNH Categoria "D" + Curso | 40h | 1 + CR | |
| 45 | PEDREIRO | R\$ 1.496,29 | Alfabetizado | 40h | 1 + CR | |
| 46 | SERVENTE ESCOLAR | R\$ 1.302,00 | Alfabetizado | 40h | 8 + CR | 2 |
| 47 | VIGIA | R\$ 1.302,00 | Alfabetizado | 40h | 2 + CR | |

CR= Cadastro de Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

| ESCOLARIDADE | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------------|----------------------------|
| Alfabetizado/Fundamental | R\$ 50,00 |
| Nível Médio | R\$ 70,00 |
| Nível Superior | R\$ 90,00 |

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno neste item.

4.3. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período estabelecido no Cronograma deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através do site **www.iespconcursos.com.br**. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga e/ou do **IESP**.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

4.5. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

4.6. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.8. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar, via Internet, o site **www.iespconcursos.com.br** e localizar a área destinada ao Concurso Público;
- Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

4.9. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.10. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

4.10.1 O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** no site **www.iespconcursos.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.10.2 Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

4.11. O candidato **SOMENTE** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo **IESP**, gerado ao término do processo de inscrição.

4.12. Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito por meio de envelope em caixa rápido, DOC, TED, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.13. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento e suspensão do Concurso Público por decisão judicial ou adiamento da data da prova, sem prévia publicidade, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.14. O recolhimento dos valores referente ao pagamento da taxa de inscrição ocorrerá na conta da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG.

4.15. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico **www.iespconcursos.com.br**.

4.16. O **IESP** e a Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores etc.

4.17. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

4.18. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

4.19. A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a convocação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.20. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

4.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 6 deste Edital.

4.22. A partir do dia 08 de maio de 2023, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.iespconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **IESP** através do e-mail: iespeducacao@gmail.com

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência são asseguradas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

5.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

5.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição para concorrer as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

5.5.1. O laudo médico deverá ser anexado no ato da inscrição e entregue pelo candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas no Concurso Público no momento da admissão.

5.5. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.6. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser anexado e acompanhado do original do exame de audiometria recente no ato da inscrição conforme o item 5.5.1.
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.

- 5.7. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.8. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.9. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.10. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.11. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.12. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG.
- 5.13.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.13. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.14.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.14. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.
- 5.15. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível, o mesmo terá que anexar o relatório médico no ato da inscrição conforme o item 5.5.1. do edital 01/2023.
- 6.2. Será divulgada no site www.iespconcursos.com.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 6.3. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo I deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.
- 6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 7.
- 6.5. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.
- 6.6. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.
- 6.7. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IESP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do

candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir.

7.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

7.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

7.1.3. Não será disponibilizado, pelo **IESP**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 e comprovem que não possuem recursos suficientes para arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias. As solicitações serão realizadas nos dias 04/04/2023 e 05/04/2023, através do site www.iespconcursos.com.br.

8.3. Não será aceito NIS:

8.3.1. Que não estiver no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

8.3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

8.3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

8.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.6. O **IESP** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

8.6.1 Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

8.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

8.8. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.9. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

8.10. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

8.11. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos dias 04/04/2023 e 05/04/2023, para tanto, o candidato deverá:

8.12. Acessar o site www.iespconcursos.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

8.13. O resultado dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO em data definida no Cronograma deste Edital.

8.14. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.iespconcursos.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

8.15. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.16. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

8.17. Os candidatos que não estiverem inscritos no CadÚnico e desejam solicitar isenção deverão enviar declaração devidamente preenchida e assinada para o e-mail: iespeducacao@gmail.com, declarando que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo do seu próprio sustento e de seus familiares, conforme modelo em Anexo IV deste edital.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

| ETAPA | CARGOS | TIPO |
|---------------------|--|--------------------------------|
| 1ª – Prova Objetiva | Todos os cargos de acordo com o Item 3.1 | Eliminatória e Classificatória |

10. DA PROVA OBJETIVA

| QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR | | | |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| PROVAS | Nº DE QUESTÕES | PESO DAS QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Informática | 05 | 2,00 | 10,00 |
| Conhecimentos Regionais | 05 | 2,00 | 10,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | 60,00 |
| Total | 40 | | 100 |

| QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO | | | |
|--------------------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| PROVAS | Nº DE QUESTÕES | PESO DAS QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
| Língua Portuguesa | 10 | 3,00 | 30,00 |
| Informática | 05 | 2,00 | 10,00 |
| Conhecimentos Regionais | 05 | 2,00 | 10,00 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5,00 | 50,00 |
| Total | 30 | | 100 |

| QUADRO DE PROVAS – ALFABETIZADO | | | |
|---------------------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| PROVAS | Nº DE QUESTÕES | PESO DAS QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
| Língua Portuguesa | 10 | 3,00 | 30,00 |
| Conhecimentos Regionais | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5,00 | 50,00 |
| Total | 30 | | 100 |

10.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

10.2. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo.

| ESCOLARIDADE | PROVAS OBJETIVAS | ABERTURA DOS PORTÕES | FECHAMENTO DOS PORTÕES | INÍCIO DAS PROVAS | TÉRMINO DAS PROVAS |
|---|------------------|----------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO + DE NÍVEL ALFABETIZADO + NÍVEL FUNDAMENTAL | Turno da manhã | 07:00h | 07:40h | 08:15h | 12:15h |

| ESCOLARIDADE | PROVAS OBJETIVAS | ABERTURA DOS PORTÕES | FECHAMENTO DOS PORTÕES | INÍCIO DAS PROVAS | TÉRMINO DAS PROVAS |
|---------------------|------------------|----------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| CONTROLADOR INTERNO | Turno da manhã | 07:00h | 07:40h | 08:15h | 12:15h |

| ESCOLARIDADE | PROVAS OBJETIVAS | ABERTURA DOS PORTÕES | FECHAMENTO DOS PORTÕES | INÍCIO DAS PROVAS | TÉRMINO DAS PROVAS |
|---|------------------|----------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO CONTROLADOR INTERNO) | Turno da tarde | 13:00h | 13:40h | 14:15h | 18:15h |

10.3. O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pelo **IESP**.

10.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Piedade de Caratinga, o **IESP** poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

10.5. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.6. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.7. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 4 (quatro) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato, pois, impossibilita a realização da leitura óptica.

10.8. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.9. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

10.10. Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

10.11. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado.

10.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

10.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

10.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.15. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na ÁREA DO CANDIDATO, no site www.iespconcursos.com.br.

10.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.17. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.18. A prova objetiva terá duração mínima de 2 (duas) horas e no máximo de 4 (quatro) horas. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 2 (duas) hora do início da mesma, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

10.19. A saída com caderno de questões só será permitida 1 (uma) hora antes do término da prova.

10.20. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

10.21. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

10.22. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.23. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas.

10.24. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.26. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipad, Relógio Analógico, Relógio digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de inteira responsabilidade do candidato o desligamento do aparelho celular e retirada da bateria, caso algum alarme ou qualquer tipo de movimentação sonora acarretará a **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.27. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

10.28. No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.29. O **IESP** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

10.30. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

10.31. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra – b) do item 10.13;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar aprova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

10.32. Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

10.32.1 Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.33.A Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga e o **IESP** não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 10, deste Edital.

11.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.3. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

11.4. A nota final e classificação dos candidatos será a somatória da nota da Prova Objetiva.

11.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Concurso Público.

11.6. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

11.7.1. maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;

11.7.2. maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

11.7.3. maior idade;

11.7.4 candidato (a) que tiver exercido a função de jurado (a). de acordo com artigo 440 do código de processo penal.

11.8. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para nomeação à medida em que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga.

11.9. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PCD (Pessoa com Deficiência);
- d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- e) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- f) ao resultado preliminar das provas.

12.2. O prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame poderá ser até 2 (dois) dias, a partir da referida publicação.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do **IESP** (www.iespconcursos.com.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

12.4. **NÃO SERÁ ANALISADO A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

12.5. Serão indeferidos os recursos:

- 12.5.1. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- 12.5.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- 12.5.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- 12.5.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- 12.5.5. encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

12.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8. A Comissão Examinadora do **IESP** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.9. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.iespconcursos.com.br na área deste Concurso Público.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS

13.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

13.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG.

13.3. A chamada dos classificados será pública através do diário oficial e/ou site oficial do município e publicado no mural desta Prefeitura de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos classificados serão notificados através de e-mail e/ou Telegrama.

13.4. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG.

13.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.

13.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da NOMEAÇÃO, aos seguintes requisitos:

13.6.1. ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

13.6.2. apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

13.6.3. apresentar documentos pessoais originais e suas respectivas cópias:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) (uma) foto 3x4 recente; comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal);
- g) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- h) certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- i) certidão de filhos menores de 18 anos;
- j) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA, dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator RH, urina rotina, eletrocardiograma, raio X de tórax PA (os exames médicos poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30(trinta) dias a contar da data da sua realização;

13.6.4. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de desigualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

13.6.5. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

13.6.6. estar em pleno gozo dos direitos políticos;

13.6.7. estar quite com as obrigações eleitorais;

13.6.8. estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino; apresentando o Certificado de Reservista;

13.6.9. estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

13.6.10. não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a Certidão de Antecedentes Criminais, sendo-lhe reservado, ainda, o direito contraditório e a ampla defesa.

13.6.11. estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

13.6.12. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

13.6.13. cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

13.7. O candidato que não reunir os requisitos de acordo como estabelecido neste Edital perderá o direito à nomeação na função para o qual foi convocado.

13.8. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

13.9. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG.

13.10. Não será nomeado o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da convocação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

13.12. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO PÚBLICO POR TELEFONE OU CORREIO, É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES no site da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Piedade de Caratinga-MG.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site **www.iespconcursos.com.br**.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **IESP (www.iespconcursos.com.br)**.

14.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.6. A Prefeitura Municipal Piedade de Caratinga-MG procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para nomeação e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

14.9. A Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG e o **IESP** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG e/ou da organizadora **IESP**.

14.10. A Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG e o **IESP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

14.12. A Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga e o **IESP** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança do candidato devido a realização das etapas do concurso.

14.13. No dia de realização das provas, o **IESP** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

14.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

14.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão do Concurso Público e pelo **IESP**, no que a cada um couber.

14.17. De acordo com a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a qual estabelece a classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às Atividades -Meio da Administração Pública, em sua tabela, infere-se no item 021.2 que a destinação final da documentação de um Concurso Público é a guarda permanente, com prazo de guarda de 6 anos, em fase corrente e intermediária, respectivamente.

14.18. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.19. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Atribuições dos Cargos

Anexo III – Conteúdo Programático

Anexo IV – Modelo de declaração para o pedido de isenção.

Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG, 01 de Fevereiro de 2023.

ANEXO I – CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA PREVISTA |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 01/02/2023 |
| Impugnações contra o Edital | 02/02/2023 e 03/02/2023 |
| Resultado das impugnações contra o Edital | 06/02/2023 |
| Período de Inscrições | 04/04/2023 a 03/05/2023 |
| Solicitação de atendimento especial para prova | 04/04/2023 a 03/05/2023 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 04/04/2023 e 05/04/2023 |
| Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 07/04/2023 |
| Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 10/04/2023 e 11/04/2023 |
| Resultado dos recursos contra resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 14/04/2023 |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição | 04/05/2023 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 08/05/2023 |
| Resultado das solicitações de atendimento especial para prova | 08/05/2023 |
| Recursos contra o resultado da solicitação de atendimento especial para prova | 09/05/2023 e 10/05/2023 |
| Resultado dos recursos contra a solicitação de atendimento especial para prova | 11/05/2023 |
| Homologação das inscrições deferidas | 11/05/2023 |
| Divulgação de Informações e Locais para a realização da Prova Objetiva | 22/05/2023 |
| Realização da prova objetiva | 28/05/2023 |
| Divulgação de gabarito preliminar | 29/05/2023 |
| Recursos contra o gabarito preliminar | 30/05/2023 e 31/05/2023 |
| Divulgação do gabarito definitivo e resposta aos recursos | 09/06/2023 |
| Resultado preliminar da prova objetiva | 12/06/2023 |
| Recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva (erro material) | 13/06/2023 e 14/06/2023 |
| Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva (erro material) | 19/06/2023 |
| Homologação do resultado Final | 20/06/2023 |
| Homologação do Concurso Público | 21/06/2023 |

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO | ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DO CARGO |
|--------------------------------|--|
| ADVOGADO/CRAS | Prestar assessoria jurídica às demandas do CREAS e aos demais serviços da Proteção Social de média e alta complexidade de acordo com as legislações que orientam a Política Municipal de Assistência Social; Exercer atividades inerentes a sua área de atuação, nos termos da legislação reguladora do exercício da profissão; apoiar e esclarecer a equipe técnica sobre os procedimentos jurídicos em caso de violação dos direitos dos usuários, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos Órgãos competentes; Apoiar e esclarecer os direitos do usuário do CREAS, com foco na mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência vitimizado; Receber as denúncias e prestar orientação jurídica aos familiares de usuários com direitos violados; Fazer os encaminhamentos processuais e administrativos dos casos acompanhados pelo CREAS; Proferir palestras sobre os direitos da população, com foco nas crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas de atuação. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contrato, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Prestar informação jurídica ao Secretário da pasta, ao Prefeito Municipal e Secretarias Municipais, quando solicitada. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado e determinadas por superior imediato. |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | O Agente de Combate às Endemias-ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão e responsabilidade do gestor municipal. As atribuições serão executadas conforme as legislações vigentes e suas alterações. |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | O Agente Comunitário de Saúde-ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. As atribuições serão executadas conforme as legislações vigentes e suas alterações. |
| ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL | Assessor Jurídico: Postular, em nome do município, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, comuns e cíveis: contribuir na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação; zelar pelos interesses municipais, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; orientar todas as áreas do município em questões relacionadas com a área jurídica, recomendando procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades, garantindo que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do município, inclusive fazendo impugnações quando necessário: elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes, acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros: recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública — princípio da legalidade; da publicidade, da impessoalidade; da moralidade e da eficiência: elaborar modelos de contratos administrativos. |
| ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS | Acolher famílias, participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento. Desenvolver grupo PAIF; Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da cidade. Atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade. Orienta e encaminha os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município. Oferecer informações, orientação jurídica, apoio à família, orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município. no acesso à documentação pessoal, benefícios como o BPC, pensão por morte e estimular a |

| | |
|----------------------|---|
| | <p>mobilização comunitária, executar outras tarefas correlatas.</p> |
| AUXILIAR DE CRECHE | <p>Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; Participar de programas de capacitação co-responsável; Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; Dominar noções primárias de saúde; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p> |
| AUXILIAR DE FARMACIA | <p>Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; Governo Municipal de Piedade de Caratinga; Auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão; Organizar o trabalho; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> |
| AUXILIAR DE SERVICOS | <p>Preparar café, chá e sucos, distribuindo as garrafas para os diversos órgãos da Prefeitura; Executar os serviços de limpeza e conservação das dependências da Prefeitura e demais órgãos e unidades da Administração, inclusive escolas e creches municipais; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; Remover lixos e detritos; Lavar e encerar pisos; Arrumar os locais de trabalho; Executar os serviços de copa e cozinha, inclusive servindo os visitantes; Anotar e transmitir recados; Transportar volumes; Organizar pedidos de material e gêneros para o necessário ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Arrumar e reabastecer banheiros e toaletes; Auxiliar pedreiros, carpinteiros, eletricitas, mecânicos e outros; Consertar cercas, demolir concretos e/ou asfaltos; Carregar e descarregar caminhões; Lavar e polir automóveis; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Prestar informações e anotar recados do público em geral; atender servidores e público em geral; atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis; Organizar agenda de anotações, com telefones e nomes das pessoas que ligaram, em ordem cronológica, separando-as por destinatário; manusear</p> |

| | |
|---------------------------------------|--|
| | catálogo telefônico; operar PABX, PBX, KS, Fac-Símile (Fax); fazer ligações telefônicas locais e interurbanas; receber os telefonemas, retransmitir as mensagens recebidas, especialmente a quem elas forem dirigidas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB) | Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| CADASTRADOR / ENTREVISTADOR CAD UNICO | Preencher questionário/formulário manual e digitalmente; Verificar coerência da resposta; Coletar informações sociodemográficas, em domicílios; Coletar informações socioeconômicas em empresas, instituições e domicílios. Cadastrar domicílios; Indicar exclusão e mudanças em cadastros; Cadastrar famílias; e Atualizar cadastro da família; Verificar consistência da informação; Realizar triagem; Identificar o responsável familiar com base em documentos; Esclarecer para o RF objetivos do Cadastro Único; Identificar a demanda da família; Encaminhar para órgãos competentes, se necessário; Organizar as informações e os documentos para controle interno; Orientar o RF sobre programas sociais e políticas públicas; Realizar busca ativa das famílias; Entrevistar famílias em domicílios, instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade; Conferir a veracidade das informações do RF nas visitas em domicílios; Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem documentos, entre outros); e Participar de mutirões e ações itinerantes; Demonstrar competências pessoais, e mais tarefas afins. |
| CIRURGIAO DENTISTA DO PSF | Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| CONTROLADOR INTERNO | Atribuições do Controlador Interno: Elaborar relatórios referentes à execução orçamentária, mediante as metas fiscais propostas no orçamento legislativo; Colaborar com a elaboração orçamentária dentro da legislação vigente, cumprindo o prazo constitucional; Verificar o cumprimento do percentual contido na lei orçamentária para os créditos suplementares; Observar a legislação específica e as diretrizes traçadas pelos Tribunais de Contas do Estado para monitoramento, supervisão e Coordenação do Controle interno; Emitir relatório de Controle Interno visando à elaboração da prestação de contas; Levantar dados, controlar custos, planejar as ações de todas as Divisões da Administração, fornecendo relatório ao Presidente da Câmara; Elaborar controles permanentes, gastos com pessoal, serviços de terceiros, material e publicidade; Executar outras atividades correlatas. |
| DENTISTA- PROTESISTA (PROTESES) | Executar o trabalho de confecção de próteses, desde a tomada (obtenção) das medidas do usuário, elaboração de moldes em gesso, confecção, prova, instalação e acompanhamento das próteses; Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da |

| | |
|--|--|
| | <p>população.; Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia; Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas públicas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e odontólogo funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento das enfermidades e afecções da cavidade oral; Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos; Participar de programas sociais, comunitários e escolares de saúde; Prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal; Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde; Aplicar anestesia gengival, trocar ou tópica, em como localização, limpeza e obturação das cavidades dentárias, a fim de restaurar sua estética e funcionalidade; Executar extração de dentes; Prestar serviços odontológicos preventivos e de emergência; Preencher prontuários de pacientes, no intuito de indicar os males constatados e o tratamento prescrito; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; Prescrever medicamentos que combatem as afecções da boca; Realizar clínica buçodentária e odonto-pediátrica; Realizar perícias odonto-legais; Emitir atestados odontológicos; Assessorar a responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional de odontologia; Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do odontólogo; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo; Executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.</p> |
| <p>ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ESTOMATERAPIA (CURATIVO)</p> | <p>Realizar todas as ações sugeridas ao enfermeiro, além de realizar consulta de enfermagem atendendo às prerrogativas da SAE. Participar da elaboração de protocolos junto à equipe de saúde; Atualizar enfermeiros e técnicos de enfermagem em relação aos princípios básicos para prevenção de feridas e recuperação da integridade da pele (instrumentos de avaliação do cliente e da ferida; fatores que interferem na cicatrização; técnicas para realização de produtos e coberturas, incluindo indicações e contra-indicações; entre outros); Implementar programas de prevenção e tratamento de feridas; Avaliar clientes e prescrever terapias topicase coberturas, principalmente nos casos de maior complexidade e/ou quando necessário; Solicitar parecer a outros profissionais de saúde quando necessário; Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea; Solicitar exames bioquímicos e hematológicos e outros quando pertinentes culturas da ferida e outros quando necessário; Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea e muscular; Prescrever terapia tópica e terapias adjuntas (laser, eletroestimulação, terapia a vácuo e outras); Fazer exame de índice de tornozelo braço com utilização do Doppler vascular periférico; Fazer exame dos pés com equipamentos apropriados para detectar grau e localização de lesão neurogênicos; Realizar cuidados podiátricos, avaliação dos pés, cuidados com as unhas: limpeza de micose, corte adequado, correção de deformidades e remoção de espículas cuidados com os pés: remoção de calos e calosidades (mediante capacitação e ou habilitação em podiatria); Realizar desbridamento instrumental conservador, orientar exercícios de fortalecimento da musculatura da perna, uso de calçados e palmilhas adequados.</p> |
| <p>ENFERMEIRO PSF</p> | <p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Técnicos em Enfermagem e dos Auxiliares de Saúde, no âmbito da respectiva USF, com vistas ao desempenho de suas funções; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p> |
| <p>ENGENHEIRO CIVIL</p> | <p>Elaborar projetos e plantas de edificações e logradouros públicos; elaborar pareceres sobre plantas submetidas a aprovação da Prefeitura; elaborar laudos técnicos quando solicitado; acompanhar, gerenciar e responsabilizar-se tecnicamente pelas obras de edificações e logradouros públicos; elaborar projetos de redes de captação de Águas pluviais e esgotos; praticar todos os atos que demandem conhecimento e/ou habilitação de engenharia civil; fiscalizar o cumprimento do Código</p> |

| | |
|-------------------------------------|---|
| | de Posturas e de obras, emitindo notificações de infrações e embargar obras e serviços em desacordo com as disposições legais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| ESCRITURARIO | Receber, triar e encaminhar correspondência em geral; registrar informações; organizar e manter arquivos e fichários; controlar material de expediente; auxiliar na prestação de contas; providenciar consertos e manutenção de máquinas e equipamentos, zelando pela conservação dos mesmos; prestar informações sobre os serviços oferecidos; executar tarefas utilizando-se de recursos de informática e de datilografia; Prestar informações e anotar recados do público em geral; atender servidores e público em geral; atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis; Organizar agenda de anotações, com telefones e nomes das pessoas que ligaram em ordem cronológica, separando-as por destinatário; manusear catálogo telefônico; operar PABX, PBX, KS, Fac-Símile (Fax); fazer ligações telefônicas locais e interurbanas; receber os telefonemas, retransmitir as mensagens recebidas, especialmente a quem elas forem dirigidas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| FISIOTERAPEUTA | Avaliar, planejar e executar a assistência fisioterápica ao indivíduo, à família e à comunidade, bem como aplicação de testes musculares de amplitude articular, pesquisa de reflexos, provas de esforço e outros, visando identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados e adoção de tratamentos fisioterapêuticos; organizar situações de recuperação funcional por terapêutica física em instituições de saúde e sociais; responsabilizar-se, do ponto de vista técnico, de todas as atividades relacionadas com a fisioterapia; reavaliar as condições funcionais do indivíduo e da terapêutica física que visem à saúde em nível de prevenção primária, secundária e terciária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| MÉDICO CLINICO GERAL I (VESPERTINO) | Avaliar, diagnosticar e prescrever medicamentos, e realizar atendimento clínico e cirúrgico, exames complementares e de apoio diagnóstico; emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| MEDICO DO PSF | Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA) | I - Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII - respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. |
| MÉDICO ESPECIALISTA | Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames |

| | |
|---|--|
| <p>(PEDIATRA)</p> | <p>complementares quando for necessário; Emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde; Prestar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; Encaminhar os pacientes para exames, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Observar normas do Sistema Único de saúde; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)</p> | <p>I – realizar avaliação clínica e psiquiátrica; II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; III - prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; V – trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; VI - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersecretoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VIII - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; IX - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; X - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; XI - garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; XII - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIV - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade XV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XVI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; XVII - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVIII - prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; XXIV - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; XXI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XXII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XXIII – respeitar a ética médica; XXIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir</p> |

| | |
|--------------------|--|
| | no regular andamento do serviço público; XXVI – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXVII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. |
| MÉDICO PERITO | Avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; Subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão ou negativa de benefícios; Comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-médico (CRM, nome e matrícula); Orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária; Realizar perícias médicas, exames médico ocupacionais e inspeção em ambiente de trabalho e emitir pareceres e laudos médico periciais; Ministras treinamentos em perícia médica e saúde ocupacional; Elaborar, implementar e participar de programas de perícia médica e saúde ocupacional; Atuar como assistente técnico do Poder Executivo nas perícias judiciais; Executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições definidas, conforme orientação superior. |
| MÉDICO VETERINÁRIO | Colaborar na execução das tarefas de inspeção e controle hígiosanitário das instalações dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados (Ações voltadas ai Serviço de Inspeção Municipal – SIM); Vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semipreparados e alimentos prontos para o consumo; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Notificar de imediato às doenças de declaração e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional ou estadual sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizootico; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e transformação de produtos de origem animal; Realizar a inspeção de produtos de origem animal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais; Fiscalizar e atuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem animal; Coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, peixes e aves); Fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase ante mortem e exigir os respectivos documentos sanitários; Inspeccionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase pós mortem (carcaças e vísceras); Fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de laticínios, embutidos, etc.; Vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios; Solicitar, periodicamente, exames microbiológicos e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados; Analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado; Determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate; Solicitar periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam a inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animais; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a região e fixando os caracteres mais vantajosos para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Atender as denúncias de maus tratos e abandono de animais, com elaboração de relatórios e laudos técnicos e boletim de ocorrência; Pré-avaliar os animais a serem inclusos no programa municipal de controle populacional de cães, através de castração cirúrgica; Atuar nas campanhas de vacinação; Avaliar os procedimentos veterinários realizados pelas clínicas credenciadas, contratadas ou licitadas pelo Município, com produção de relatórios e laudos técnicos; Fiscalizar feiras, efetuar controle de zoonoses, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecer dados estatísticos; Assumir responsabilidade técnica pelos serviços e projetos de Administração pública; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Executar atribuições correlatas. |
| MONITOR DE CRECHE | Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à educação, nas creches e ou nas unidades educacionais municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene (dar banho, acalantar, alimentar), segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades fora da creche. Monitor de inclusão social: acompanham os alunos portadores de necessidades especiais ajudando-os em todas suas atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços dentro das unidades educacionais, e demais atividades correlatas. |
| MOTORISTA | Transportar servidores a serviço da Prefeitura, dentro e fora do perímetro urbano; transportar pacientes e outros; transportar materiais; zelar pela limpeza, conservação e manutenção preventiva |

| | |
|-------------------------------|---|
| | dos veículos; verificar diariamente os níveis de combustível e lubrificante, providenciando sua manutenção e abastecimento; manter a ordem e a licença do veículo; preencher boletins de movimento do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| NUTRICIONISTA | Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do município; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| OPERADOR DE MAQUINAS | Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar Máquinas pesadas; Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene no trabalho; Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; Participar das comissões para as quais for nomeado; Operar o equipamento com o intuito de viabilizar o trabalho; Conduzindo-o e controlando o painel de comandos e instrumentos; Manobrando a máquina; Manuseando seus implementos; Acionando as alavancas de comando; Manipulando os comandos de marcha e direção possibilitando a movimentação da terra; Rebaixando as partes mais altas e nivelando a superfície; Arando e revirando o solo; Executando os serviços de raspagens de terra, retirada de entulhos, retirada de capa asfáltica e transporte de materiais; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior. |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | São atribuições do cargo efetivo de operador de máquinas pesadas operar máquinas e equipamentos pesados, tais como, moto niveladora, trator de esteiras, etc, nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias e córregos, limpeza e desassoreamento de córregos, obras de construção, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pd em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções, efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, sendo tudo sob a administração e coordenação do Secretário Municipal de Obras e do Diretor do Departamento de Transportes. |
| OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA | São atribuições do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas operar máquinas e equipamentos pesados, tais como carregadeira, trator de esteiras, etc, nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias e córregos, limpeza e desassoreamento de córregos, obras de construção, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pd em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções, efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, sendo tudo sob a administração e coordenação do Secretário Municipal de Obras e do Diretor do Departamento de Transportes. |
| OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA | São atribuições do cargo efetivo de operador de máquinas pesadas operar máquinas e equipamentos pesados, tais como retroescavadeira, trator de esteiras, etc, nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias e córregos, limpeza e desassoreamento de córregos, obras de construção, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pd em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções, efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, sendo tudo sob a administração e coordenação do Secretário Municipal de Obras e do Diretor do Departamento de Transportes. |
| PEDREIRO | Preparar, limpar, fincar estacas, alinhar terreno, assentar tijolos, adaptando-os com massas, nivelando os e fixando às medidas, conforme o terreno; fazer massa; construir alicerces, com pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros, canaletas, meio-fios e construções similares; |

| | |
|------------------------------|--|
| | reconstruir ou reformar meio-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias; demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável; zelar pela segurança própria de seus ajudantes; executar a implantação da parte hidráulica das construções, bem como a reparação e conservação das que encontram instaladas; executar pinturas de paredes, ferragens, madeiras nas edificações; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem; Elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, submetendo-o à aprovação do Pedagogo/Direção; Fornecer, ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas, exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados pela Diretoria; Cumprir fielmente, e fazer cumprir, os horários de aulas e demais atividades programadas de acordo com o regime disciplinar da escola; Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos, adequando o seu planejamento de modo a atender as peculiaridades, inclusive a dos alunos Com Necessidades Educacionais Especiais; Participar de cursos de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento, programas da Secretaria Municipal de Educação, promovidos pela escola e outros, Desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme orientação superior e/ou previstas em Lei. |
| PSICOLOGO | Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; pesquisar características psicológicas dos servidores; realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; atender a comunidade em geral, identificando os indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamentos adequados; atuar em projetos das associações de classes e de bairros; identificar as necessidades de mão-de-obra de âmbito municipal e promover sua formação em conjunto com outros órgãos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| PSICOLOGO DO CRAS | Execução das atividades inerentes ao CRAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; Realização de atendimento de forma individualizada ou psicossocial; Acompanhamento das famílias inseridas no PAIF; Acolhida e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. |
| RECEPCIONISTA | Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. |
| SECRETARIO EXECUTIVO | I - planejamento, organização e direção de serviços de secretaria; II - assistência e assessoramento direto a executivos; III - coleta de informações para a consecução de objetivos e metas de empresas; IV - redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro; V - interpretação |

| | |
|------------------------|---|
| | e sintetização de textos e documentos; VI - taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, inclusive em idioma estrangeiro; VII - versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da empresa; VIII - registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas; IX - orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento à chefia; X - conhecimentos protocolares e executar outras tarefas correlatas. |
| SERVENTE ESCOLAR | Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição, além das seguintes atribuições: varrer e lustrear o piso; realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; e executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. |
| TECNICO AGRICOLA | 1 - organizar o trabalho nos programas e projetos agrícolas municipais, promovendo a aplicação de técnicas novas de tratamento e cultivo de terras; 2 - orientar os agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; 3 - executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; 4 - estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, para indicar os meios mais adequados de combatê-las; 5 - proceder a coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado; 6 - orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura e executar outras tarefas correlatas. |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | Executar tarefas técnicas e cuidados gerais de enfermagem hospitalar, ambulatorial e do trabalho, na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; participar do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; participar de programas de assistência à saúde individual, de grupos específicos e de segurança do trabalho; participar do controle da infecção hospitalar, e das vigilâncias epidemiológica e sanitária; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| TECNICO EM SAUDE BUCAL | Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias; realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; integrarse na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. |
| VIGIA | Controlar entrada e saída de servidores, identificando-os quando necessário, não permitindo a infração de normas; controlar entrada e saída de veículos, identificando os motoristas; controlar entrada e saída de materiais, checando as notas fiscais ou documentos de autorização; efetuar ronda; fiscalizar o trânsito interno de veículos; fazer cumprir as normas e a disciplina nas dependências da Prefeitura, bem como em praças e jardins, com relação à segurança; fazer o registro de qualquer ocorrência que indique infração das normas dentro da Prefeitura; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
| VIGILANTE SANITARIO | Orientar e executar a fiscalização geral com respeito e aplicação das leis de vigilância sanitária, ambiental e de posturas do Município, que se referem à fiscalização especializada; Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados, estocados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, |

| | |
|--|--|
| | <p>limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilações e gabinetes sanitários, investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhoria de condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes, realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Básico Comunitário; estudar o sistema de vigilância sanitária do Estado e do Município, juntamente com os códigos de posturas e de saúde; orientar e serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; fazer inspeções rotineiras nos açougues; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção médica veterinária; vistoriar os estabelecimentos de vendas de produtos e derivados, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infrações, assinar intimações e embargos; organizar cadastro; orientar o levantamento estatístico específico da área de vigilância; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância; estudar Legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.</p> |
|--|--|

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM – NÍVEL ALFABETIZADO/MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

CONTEÚDO COMUM – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia. Encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia: classes de palavras, Processo de formação das palavras. Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nomina. Sintaxe de colocação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS – ALFABETIZADO/MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História de Piedade de Caratinga-MG: As Autoridades (Municipais e Serviços Públicos). Geografia de Piedade de Caratinga: meios de transporte e comunicação, limites, território, povoados, distritos, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, desenvolvimento humano, economia, extrativismo, pontos turísticos e folclore). Agentes políticos. Símbolos do município. Datas Cívicas e Sociais. Acontecimentos importantes ocorridos em Piedade de Caratinga-MG. Formação do Município de Piedade de Caratinga-MG (período pré-emancipatório ao contemporâneo). Obras e feitos relevantes realizados por entes públicos e particulares no âmbito Municipal. Personalidades que marcaram história no contexto local. Os grandes desafios enfrentados pela população de Piedade de Caratinga-MG no decorrer de sua história. Produção cultural local.

CONTEÚDO COMUM – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Pacote Office 2016 (Word, Excel, Powerpoint, Teams, OneNote, Publisher e Access).

ADVOGADO/CRAS

Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais. Direitos civis. Direto Processual Penal: Princípios Constitucionais de Direito Processual Penal. Do inquérito policial: Características, Prazos, Arquivamento, Relatório. Da ação penal: Princípios, Ação penal pública incondicionada, Ação penal pública condicionada, Ação penal privada e privada penosíssima. Da competência. Princípios. Competência absoluta e relativa. Questões e processos incidentes: questões prejudiciais. Medidas assecuratórias, Incidente de falsidade, Incidente de insanidade mental do acusado. Teoria da prova. Do juiz, do ministério público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Das medidas cautelares. Da prisão e da liberdade provisória, Liberdade provisória com fiança e sem fiança. Das citações e intimações. Da sentença. Direito Processual Civil: A lei processual. Princípios Informativos do Direito Processual, Princípios informativos do procedimento. Jurisdição; Ação. Classificação das ações. Elementos da ação. Competência. Das partes e seus procuradores. Do Ministério Público. Do Juiz. Dos atos processuais. Prazos processuais. Das nulidades. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Administração pública: princípios básicos. Disposições gerais; dos servidores públicos. Mecanismos de gestão: participação da sociedade civil, controle social e órgão colegiado. Redes para prestação de serviços: características gerais das redes de prestação de serviços sociais. Questão Social/ Desigualdade Social. A política pública de assistência social no contexto da política de seguridade social no Brasil. Elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação de políticas públicas. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS: implantação, funções e características. Planejamento, gerenciamento e otimização de projetos e processos. Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Colocação em família substituta (guarda, tutela e adoção). Guarda e guarda compartilhada. Conceito e formas de comunicação nas Organizações, Poder nas organizações: Conflito e Negociação. Redes para prestação de serviços sociais. Norma Operacional Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS –NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990). Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/2006). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003). Lei Orgânica Municipal de Piedade de Caratinga-MG.

ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

1. DIREITO CONSTITUCIONAL - Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade e direitos políticos. Servidores públicos. Organização dos poderes. Funções essenciais à Justiça. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Administração direta e indireta. Atos administrativos. Processo administrativo. Licitações e contratos (Lei 8666/1993). Bens e serviços públicos. 3. DIREITO CIVIL - Lei de Introdução ao código civil. Pessoas jurídicas. Domicílio. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Responsabilidade civil. 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Teoria Geral do Direito Processual. Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo, deveres e substituição das partes e dos procuradores. Da competência interna. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento Sumário. Do procedimento ordinário: requisitos da petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, revelia e provas. Recursos: disposições gerais, apelação, agravo e embargos. Prerrogativas da fazenda pública em juízo. 5. DIREITO FINANCEIRO - Orçamento público: Conceito, natureza e princípios. Créditos adicionais. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Receitas públicas: Conceito, classificação, estágios. Despesas públicas: Conceito, classificação, estágios. Precatórios. Crédito público. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Lei de responsabilidade fiscal (LC

101/2000). BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 6. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 7. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 8. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 9. Ética profissional do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

Conhecimentos Específicos: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. estado. A sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática interprofissional. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria- prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência. Seguridade Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Sistema Único de Saúde: promoção, proteção, recuperação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional.

CIRURGIAO DENTISTA DO PSF

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark).

Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CONTROLADOR INTERNO

Conhecimentos Específicos: Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização. Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Atividades de monitoramento, informação, comunicação. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade, revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Lei Complementar n. 101/2000 e alterações. Gestão patrimonial: transparência controle e fiscalização, Instrumentos de transparência e prestação de contas. Relatório da gestão fiscal. Lei n. 12.846/2013. Lei n. 12.527/2011. Lei Federal n. 4.320/1964: Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I - Disposições Gerais, Capítulo II - Do Controle Interno. Resolução CFC n. 1.135/08: NBC-T 16.8 - Controle Interno. Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público. Contabilidade aplicada ao setor público: procedimentos contábeis e orçamentários. Procedimentos contábeis patrimoniais. Procedimentos contábeis específicos. Lei Orgânica do Município. Finanças Públicas na Constituição de 1988. Princípios da Administração Pública. Planejamento Governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. Auditoria Governamental: Auditoria e Fiscalização, tipos, formas e abrangência de auditoria aplicada na área pública. Papéis de Trabalho e Amostragem. Nota, Relatório, Registro das Constatações, Certificado e Parecer.

DENTISTA - PROTESISTA (PROTESES)

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990- Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Materiais e instrumentais. Anatomia bucal. Saúde bucal. Métodos e técnicas preventivas. Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Terapêutica. Anamnese e exame clínico. Promoção de saúde em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Medidas preventivas das doenças orais. Fluoretos. Materiais dentários. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamentos das doenças mais prevalentes da cavidade oral. Noções de odontogeriatria. Pacientes especiais. Cirurgia, patologia e radiologia oral. Odontologia legal. Pequenas cirurgias. Periodontia. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. Procedimentos de intervenção. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. Procedimentos de intervenção.

ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ESTOMATERAPIA (CURATIVO)

Políticas públicas para assistência em estomaterapia; Políticas públicas de planejamento, compra e

distribuição de equipamentos em estomaterapia; Os pólos distribuidores de equipamentos coletores; Aspectos Epidemiológicos relacionados à construção das estomias; Causas da construção de estomas: câncer esofágico, gástrico e colorretal; Doenças Inflamatórias Intestinais: Doença de Chron e Retocolite ulcerativa; Tipos de estomias intestinais: ileostomia, colostomia de proteção (transversostomia/sigmoidostomia/ileostomia em alça), colostomia terminal (definitiva/Hartman), colostomia perineal, colostomia úmida; Técnicas cirúrgicas, a reconstrução do trânsito intestinal; Ações em estomaterapia no planejamento de cirurgias com construções de enterostomias; O preparo de cólon; O planejamento cirúrgico em estomaterapia: derivação x estomias; A importância da demarcação abdominal; Os cuidados especializados relativos aos estomas altos: faringostomias; traqueostomias; laringostomias; Estomas de alimentação: jejunostomia; gastrostomia; Cuidados com Pleurostoma: ações em Estomaterapia; A construção de derivações urinárias: tipos e indicações; As principais complicações precoces e tardias em clientes estomizados: opções terapêuticas; O processo de reabilitação do estomizado na visão do assistente social; As construções de derivações e estomias em pediatria: Indicações para derivações: descompressão e alimentares; Tipos de estomas e técnica cirúrgica; Enfoque cirúrgico. Intervenção de enfermagem especializada em crianças estomizadas e incontinente; Os cuidados no domicílio ao cliente estomizado para facilitar o processo de inclusão social e laboral; O processo reabilitatório: auto-irrigação e sistema ocluser.

ENFERMEIRO PSF

1. Assistência de enfermagem na atenção primária. 2. Promoção e prevenção de agravos à saúde. 3. Programa Nacional de Imunização (PNI). 4. Vigilância em Saúde. 5. Biossegurança. 6. Prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). 7. Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 8. Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar: Instrumentos básicos do cuidar em Enfermagem; Modelos conceituais e teorias de enfermagem; Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem, de Florence Nightingale. 9. Sistematização da Assistência de Enfermagem; Processo de Enfermagem; Procedimentos de Enfermagem; Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica); Farmacologia (Farmacocinética e farmacodinâmica). 10. Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência: Acolhimento e Classificação de Risco; Suporte Básico de Vida. 11. Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário: Gestão do trabalho de enfermagem e Gestão no Sistema Único de Saúde (SUS); Dimensionamento de Pessoal; Sistema de Informação em Saúde; Trabalho em equipe; Educação permanente em saúde; Bioética; Ética e legislação profissional. 12. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 13. Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Política Nacional de Urgência e Emergência; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação,

proteção contra deslizamento de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia preventiva. 2. Fisioterapia em pediatria. 3. Fisioterapia em neurologia. 4. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. 5. Fisioterapia em cardiologia. 6. Fisioterapia em ergonomia. 7. Fisioterapia em cardiologia. 8. Fisioterapia em saúde da mulher. 9. Fisioterapia em dermatologia. 10. Fisioterapia Saúde coletiva. 11. Fisioterapia em pneumologia. 12. Fisioterapia em UTI. 13. Fisioterapia na atenção domiciliar. 14. A assistência a todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e de unidades de urgência/emergência. 15. Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Programa Academia da Saúde.

MÉDICO CLINICO GERAL I (VESPERTINO)

1. Insuficiência Coronariana. 2. Hipertensão Arterial. 3. Insuficiência Cardíaca. 4. Arritmia Cardíaca. 5. Choque. 6. Asma Brônquica. 7. Insuficiência Respiratória. 8. Doença Pulmonar Obstrutiva. 9. Tromboembolismo Venoso. 10. Distúrbios Hidroeletrólíticos. 11. Distúrbios Ácido Básicos. 12. Reanimação Cardiopulmonar. 13. Trauma. 14. Urgências em Neurologia. 15. Farmacologia Aplicada às Urgências. 16. Fisiologia Cardiopulmonar. 17. Reposição Volêmica e Sanguínea. 18. Procedimentos Básicos nas Urgências. 19. Transporte Médico em Urgências. 20. Noções básicas sobre Doação de Órgãos. 21. Acidentes com Animais Peçonhentos. 22. Insuficiência Renal. 23. Urgências em Psiquiatria. 24. Infecções Comunitárias. 25. Antibioticoterapia. 26. Doenças mais comuns na população idosa. 27. Medicina Baseada em Evidências. 28. Organização da Atenção à Saúde no Brasil; Políticas Públicas de Saúde; Prevenção e Programas de Saúde; Prevenção Primária, Secundária e Terciária em Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Coletiva; SUS – histórico, características, organização; princípios e diretrizes; Sistemas de Informações em Saúde; Epidemiologia; Vigilância em Saúde.

MEDICO DO PSF

1. Insuficiência Coronariana. 2. Hipertensão Arterial. 3. Insuficiência Cardíaca. 4. Arritmia Cardíaca. 5. Choque. 6. Asma Brônquica. 7. Insuficiência Respiratória. 8. Doença Pulmonar Obstrutiva. 9. Tromboembolismo Venoso. 10. Distúrbios Hidroeletrólíticos. 11. Distúrbios Ácido Básicos. 12. Reanimação Cardiopulmonar. 13. Trauma. 14. Urgências em Neurologia. 15. Farmacologia Aplicada às Urgências. 16. Fisiologia Cardiopulmonar. 17. Reposição Volêmica e Sanguínea. 18. Procedimentos Básicos nas Urgências. 19. Transporte Médico em Urgências. 20. Noções básicas sobre Doação de Órgãos. 21. Acidentes com Animais Peçonhentos. 22. Insuficiência Renal. 23. Urgências em Psiquiatria. 24. Infecções Comunitárias. 25. Antibioticoterapia. 26. Doenças mais comuns na população idosa. 27. Medicina Baseada em Evidências. 28. Organização da Atenção à Saúde no Brasil; Políticas Públicas de Saúde; Prevenção e Programas de Saúde; Prevenção Primária, Secundária e Terciária em Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Coletiva; SUS – histórico, características, organização; princípios e diretrizes; Sistemas de Informações em Saúde; Epidemiologia; Vigilância em Saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)

1. Histologia óssea. 2. Embriologia óssea. 3. Fisiologia óssea. 4. Anatomia do aparelho locomotor. 5.

Semiologia do aparelho locomotor. 6. Consolidação de Fraturas. 7. Diagnóstico das fraturas. 8. Classificações das fraturas. 9. Fratura do membro superior. 10. Fratura do membro inferior. 11. Fratura da coluna vertebral e complicações. 12. Fraturas e luxações. 13. Complicações em trauma ortopédico. 14. Princípios de tratamento das fraturas. 15. Complicações das fraturas. 16. Avaliação primária e secundária do traumatizado. 17. Atendimento inicial ao politraumatizado. 18. Noções de artroplastia. 19. Escoliose. 20. Infecções osteoarticular. 21. Displasias ósseas. 22. Tumores ósseos benignos. 23. Tumores ósseos malignos. 24. Doenças neuromusculares.

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)

1. Neonatologia. 1.1. Recém-nascido normal. 1.2. Assistência ao recém-nascido em sala de parto. 1.3. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. 1.4. Infecções congênitas. 1.5. Icterícia Neonatal. 1.6. Infecções adquiridas no período neonatal. 2. Pediatria Geral. 2.1. Crescimento e desenvolvimento. 2.2. Alimentação no 1º ano de vida. 2.3. Imunizações. 2.4. Anemias na Infância. 2.5. Cardiopatias congênitas (cianogênicas e não cianogênicas). 2.6. Insuficiência cardíaca congestiva. 2.7. Diarreia aguda e desidratação. 2.8. Diarreia crônica. 2.9. Refluxo gastroesofageano. 2.10. Alergia alimentar. 2.11. Hepatoesplenomegalias. 2.12. Adenomegalias. 2.13. Infecção pelo HIV. 2.14. Tuberculose. 2.15. Meningites bacterianas. 2.16. Dengue. 2.17. Seps e choque séptico. 2.18. Infecções respiratórias. 2.19. Asma. 2.20. Imunodeficiências. 2.21. Artrites na infância. 2.22. Febre reumática. 2.23. Síndrome nefrótica. 2.24. Síndrome nefrítica. 2.25. Infecção do trato urinário. 2.26. Afecções cirúrgicas na infância. 2.27. Diabetes e cetoacidose diabética. 2.28. Afecções da tireoide. 2.29. Puberdade precoce. 2.30. Adolescência normal. 2.31. Sexualidade na adolescência. 2.32. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. 2.33. Imunizações no adolescente. 2.34. Doenças exantemáticas da infância. 3. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 4. Abordagem da criança politraumatizada. 5. Síndrome de Maus-tratos. 6. Estatuto da criança e do adolescente. 7. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 8. Organização da atenção à criança.

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA

1. Transtornos mentais orgânicos. 2. Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. 4. Transtornos do humor. 5. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. 6. Transtornos de personalidade. 7. Transtornos alimentares. 8. Transtornos do desenvolvimento. 9. Transtorno do déficit de atenção. 10. Delirium não induzido por álcool ou outras substâncias psicoativas. 11. Transtornos fóbico-ansiosos. 12. Transtorno obsessivo-compulsivo. 13. Reações ao stress grave e transtornos de adaptação. 14. Transtornos comportamentais e emocionais com início habitualmente durante a infância e adolescência. 15. Demência na doença de Alzheimer. 16. Suicídio: avaliação de risco e manejo. 17. Terapêuticas em Psiquiatria. 18. Relação médico-paciente em Psiquiatria/Saúde Mental. 19. Psiquiatria geriátrica. 20. Psiquiatria da Infância e da Adolescência.

MÉDICO PERITO

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes;

Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos). Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Noções de epidemiologia: conceito, histórico e objetivos; relações de causa e efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia; epidemiologia atualmente no Brasil; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de prevenção e medidas profiláticas. Clínica médica e conduta médico pericial. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; ginecoobstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Conduta pericial. Legislação de Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº. 8.742/93 e alterações posteriores; Decreto nº. 1.744/95 e alterações posteriores). A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT: Convenção nº. 81 – Inspeção do Trabalho (Decreto nº. 95.461, de 11/12/1987); Convenção nº. 139 – Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº. 157, de 02/06/1991); Convenção nº. 148 – Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº. 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº. 155 – Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº. 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº. 161 – Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº. 127, de 22/05/1991). Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde – doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Legislação do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT - Títulos I e II. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.214, de 08/06/1978 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.067, de 12/04/1988 e alterações. Legislação de Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/93 e alterações e Decreto nº 6.214/07 e alterações). Legislação Previdenciária: Seguridade Social: origem e evolução no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária: conteúdo; fontes e autonomia. (Lei nº 8.212, de 24/07/1991 - Títulos I a V, Título VI - Introdução e Capítulo I e Título VIII; Lei nº 8.213, de 24/07/1991, (na íntegra). Regulamento da Previdência Social: Decreto nº 3048, de 06/05/1999 e alterações.

MÉDICO VETERINÁRIO

Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; programas nacionais de controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle do tétano, raiva, leishmaniose, tuberculose, febre amarela, leptospirose, herpesvíroses, clamidioses, salmoneloses, estreptococoses, estafilococoses,

doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases e esporotricose. Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Medicina Preventiva: conceitos básicos de imunologia e imunoprofilaxia de animais domésticos; conhecimentos de esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; biologia e controle de animais sinantrópicos e vetores de enfermidades; conhecimentos básicos sobre quarentena de animais domésticos e silvestres. Medicina veterinária do coletivo e de desastres. Diagnóstico: técnica de colheita, conservação e transporte de amostras biológicas; necropsia, patologia clínica em animais domésticos e silvestres e técnicas sorológicas e de biologia molecular. Anestesia, analgesia e eutanásia: conceito e mecanismo de ação dos principais anestésicos; anestesia injetável e inalatória; anestesia locorregional; monitoramento anestésico; emergência; conceito, receptores e mecanismo de ação dos opioides, antiinflamatórios não esteroidais (AINE), agonistas α 2-adrenérgicos e fisiologia da dor; técnicas de eutanásia. Cirurgia: fios e suturas: seleção de suturas para diferentes tipos de tecidos; características dos fios usados em suturas; técnicas cirúrgicas para controle da reprodução em animais domésticos. Métodos de marcação e identificação de animais silvestres: anilhas, brincos, colares, marcação eletrônica (microchip) e tatuagens. Bem-estar animal: fisiopatologia do estresse; as cinco liberdades, enriquecimento ambiental e condicionamento animal. Neonatologia de mamíferos: criação, avaliação e principais problemas neonatais (tríade neonatal). Neonatologia de aves: criação manual de filhotes, avaliação dos filhotes e problemas comuns em filhotes. Odontologia veterinária em animais silvestres: conceitos, anatomia, periodontia, exodontia e endodontia.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênicosanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Interação droganutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das

concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PSICOLOGO

Conhecimentos Específicos: A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultas: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Constituição Federal de 1988 – Artigos 203 e 204; Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº. 8.742/93, alterada pela 12.435/2011); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº.109, de 11 de novembro de 2009); Estatuto do Idoso (Lei Nº. 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90). Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Código de Ética profissional; Lei que regulamenta a profissão; Orientações Técnicas do CRAS e CREAS.

PSICOLOGO DO CRAS

Conhecimentos Específicos: A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultas: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Constituição Federal de 1988 – Artigos 203 e 204; Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº. 8.742/93, alterada pela 12.435/2011); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº.109, de 11 de novembro de 2009); Estatuto do Idoso (Lei Nº. 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90). Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Código de Ética profissional; Lei que regulamenta a profissão; Orientações Técnicas do CRAS e CREAS.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; 2. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; 3. A lesão medular e o modelo de ocupação humana; 4. Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; 5. Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; 6. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; 7.

Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; 8. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; 9. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; 10. Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do autocuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; 11. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; 12. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; 14. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; 15. Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Específicos: Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescentes e adultos. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Conhecimentos Regionais.

AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos Específicos: 1. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. 2. Noções básicas do Sistema Único de Saúde, Vigilância Epidemiologia, Vigilância Ambiental e epidemiologia; 3. Legislação e políticas nacionais; 4. Noções de vigilância em saúde; 5. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; 6. Saúde pública e saneamento básico; 7. Saúde ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem, controle de artrópodes, alimento, proteção ambiental, poluição, higiene ambiental); 8. Prevenção de doenças; 9. Trabalho em equipe; 10. Mapeamento e territorialização; 11. Controle social; 12. Visita domiciliar, 13. Transmissão de agentes infecciosos e medidas preventivas; 14. Epidemiologia; 15. Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes; 16. Noções de ética e cidadania; 17. Promoção de saúde; 18. Doenças ambientais provocadas por vetores e meios de controle; 19. Zoonoses; 20. Equipamentos de proteção individual; 21. Doenças de notificação compulsória; 22. Endemias e epidemias; 23. Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico, tratamento, biologia e hábitos do vetor; 24. Animais Peçonhentos. Conhecimentos Regionais.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Conhecimentos Específicos: Importância da Ecologia e o Papel do Homem no Meio Ambiente.

Educação Ambiental e Agroecologia. Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos; Legislação e Conservação dos Recursos; Solos: Perfil, Composição, Propriedades Físicas e Químicas, Gênese e Classificação. Classificação e Aptidão de Uso. Objetivo Terminal: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas dos Solos, Processos e Fatores Pedogenéticos de Sua Formação. Levantamento e Mapas de Solos; Inventário Florestal; Legislação Ambiental de Impacto Ambiental; Monitoramento de Recursos Hídricos; Máquinas Agrícolas; Desenho Técnico e Topografia; Irrigação e Drenagem; Avicultura; Apicultura; Bovinocultura; Ovinocultura; Suinocultura; Olericultura; Culturas Regionais; Biotecnologia e Melhoramento de Plantas; Fruticultura; Manejo Fitossanitário; Jardinocultura. Conhecimentos Regionais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospital. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência. Conhecimentos Regionais.

TECNICO EM SAUDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Gerais de Ciências e Saúde Oral. O ambiente e sua influência na Saúde do indivíduo. Fisiologia Oral; Saliva; Ética e Legislação Odontológica; Sistemas de Saúde Pública; Legislação de Saúde; SUS; Noções de higiene bucal. Métodos de higienização, Dieta. Noções básicas de microbiologia; Inflamação; Infecção; Resistência; Assepsia; Antissepsia. Desinfecção. Esterilização. Noções de Anatomia dental; Identificação dos elementos de suporte dentário; Funções da mastigação na digestão; Noções sobre cárie dental; Etiologia. Conhecimentos Regionais.

AUXILIAR DE FARMACIA

Conhecimentos Específicos: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico e Normas Gerais de boas Práticas de Fabricação. Ética profissional. Conhecimentos Regionais.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

Conhecimentos Regionais.

AUXILIAR DE CRECHE

Conhecimentos Específicos: ECA e suas atualizações. LDB e suas atualizações. Atribuições do cargo Auxiliar de disciplina. Estrutura Funcional da Escola. A escola e a comunidade. Violência. Ética. Disciplina. Consciência e liberdade. Senso comum e bom senso. LBI e suas atualizações. Responsabilidade. Dever e liberdade. Conhecimentos Regionais.

CADASTRADOR / ENTREVISTADOR CAD UNICO

Conhecimentos Específicos: Decreto n.º 8.869/2016, que institui o programa; Lei n.º 13.257, de 08 de março de 2016 – que dispõe sobre as políticas públicas para primeira Infância. Lei n.º 8.069/90 – ECA Lei n.º 8.742/ 93 – LOAS, Lei n.º 9.394/96 – LDB, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Decreto n.º 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Temas Transversais, Planejamento Pedagógico, Projeto Político Pedagógico, Tendências liberais e progressistas da educação, teorias e concepções da aprendizagem e as contribuições das teorias de Jean Piaget, Henri Wallon, Lev Vygotsky e Paulo Freire para a educação, Reordenamento da Lei 10.741/2003; Lei 11.340/06; SCFV – Resolução n.º 01, de 21 de fevereiro de 2013, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reordenamento do SCFV – Resolução n.º 01, de 21 de fevereiro de 2013, Portaria MDS n.º 134, Instrução Operacional e Manual de Orientação n.º 01, SNAS-MDS/SEB, MEC, 18/12/2014. Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude. Noções fundamentais de direitos humanos. Constituição Federal – Artigos 1º ao 17 e Artigos de 193 a 232; Política Nacional de Assistência Social/Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Conhecimentos Regionais.

ESCRITURARIO

Conhecimentos Específicos: Conceitos de arquivamento. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Sistemas de Gestão Escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. Conhecimentos Regionais.

MONITOR DE CRECHE

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal (Da Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Educação inclusiva. Educação especial. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo pedagógico. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Temas transversais. Temas emergentes. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). A

elaboração do Projeto Político Pedagógico. Noções básicas de primeiros socorros. Relacionamento Interpessoal. Conhecimentos Regionais.

RECEPCIONISTA

Conhecimentos Específicos: Deveres e responsabilidades do recepcionista; Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; noções gerais sobre questões de protocolo; pronomes de tratamento; boas maneiras e apresentação pessoal; habilidades de transmissão e recepção de informações: clientes x órgão público; recepcionista x chefia; recepcionista x funcionários; Recebimento e encaminhamento de correspondência; Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora: características técnicas de funcionamento; Atitudes no serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; regras das relações interpessoais; conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; ética profissional. Conhecimentos Regionais.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Conhecimentos Específicos: Noções da Administração pública. Noções de Direito Administrativo e Licitações. Noções de Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Lei nº 8.666/93. Conhecimentos Regionais

VIGILANTE SANITARIO

Conhecimentos Específicos: 1. Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II "Da Saúde" - Artigos 196 a 200; 2. Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; 4. Norma Operacional Básica - NOB/96 publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 1996 (em especial os itens referentes à Vigilância Sanitária); 5. Lei Orgânica do Município 6. Doutrinas e Princípios do SUS; 7. Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos; 8. Saneamento; 9. Saúde e Nutrição; 10. Vigilância Sanitária e Saúde do Consumidor. 11. Cuidados Sanitário à População; 12. Tipos de Poços Aqüíferos; Fossa Seca; 13. Águas pluviais; Esgoto Sanitário; 14. Aterro Sanitário; Fluoretação da Água; Água Potável; 15. Sistema de Tratamento d'água. 16. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. 17. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. 18. Organização Sanitária nos órgãos e empresas. Lei Federal 6437/77. Conhecimentos Regionais.

AUXILIAR DE SERVICOS

Conhecimentos Específicos: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Conhecimentos Regionais.

MOTORISTA

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo

pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Conhecimentos Regionais.

OPERADOR DE MAQUINAS | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA | OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97; Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito; Normas de segurança na operação de tratores e máquinas; Simbologia universal para máquinas; Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel; Amaciamento do motor; Sistema de alimentação de ar e combustível; Sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento; Sistema elétrico; Ajuste da bitola e alinhamento das rodas; Tração dianteira auxiliar; Lastreamento (líquido e com contrapesos); Calibração dos pneus; Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); Freios; Sistema hidráulico e de comando remoto; Sistema de bloqueio do diferencial; Conjunto de embreagem; Manutenção preventiva; Tipos de implementos e suas finalidades; Acoplamento e regulagem de implementos; Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho; Acoplamento, regulagens e operação de implementos para preparo de solo, semeadura, distribuição a lanço, pulverização e colheita. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Conhecimentos Regionais.

PEDREIRO

Conhecimentos Específicos: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Conhecimentos Regionais.

SERVENTE ESCOLAR

Conhecimentos Específicos: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Conhecimentos Regionais.

VIGIA

Conhecimentos Específicos: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Conhecimentos Regionais.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À
Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG

Eu.....portador do RG n°..... e inscrito no CPF sob o n°....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga-MG - Edital 001/2023, que me enquadro em uma das situações abaixo:

1. **Comprovação para família de baixa renda - Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**
 - Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
 - Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
 - Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.
 - Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
2. **Comprovação da condição de desempregado - Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999.**
 - declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbito municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.
3. **Comprovação de que não tem condições financeira e arcar com o pagamento**
 - Declaro que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura